



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Turística

**LEI Nº 2.448,
DE 30 DE NOVEMBRO 2021**

Autoria: Vereadores Alexandre Macau – PSB e Benildo Curruira PSDB

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS
EM IGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Turística, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de Novembro.

Art. 2º - A Câmara Municipal em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens realizará Sessão Solene anualmente, com a participação dos homens que frequentam o Terço dos Homens neste Município.

Art. 3º - Em comemoração do Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 4º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Iguape.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Turística

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 30 NOVEMBRO DE 2021

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO